



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/000181

00121

LEI Nº 046/93

De 03 de Setembro de 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 3.709.730,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

**IVALDO ZANGRANO PACHECO**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de CR\$ 3.709.730,00 (três milhões, setecentos e nove mil, setecentos e trinta cruzeiros reais), para o projeto DE ENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO EM PEDRINHAS PAULISTA-SP.

Artigo 2º - A receita correspondente a este crédito adicional especial no valor de CR\$ 3.709.730,00 (Três milhões, setecentos e nove mil, setecentos e trinta cruzeiros reais) será oriunda de Transferência da União, através do Ministério do Bem-Estar Social, que fará o repasse, conforme consta no Orçamento Geral da União de 1993 - Lei nº 8652, de 29 de Abril de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 03 de Setembro de 1993.

  
IVALDO ZANGRANO PACHECO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

  
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete